



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

RESOLUÇÃO CRP/07 nº 005/2014

Revoga a Resolução CRP/RS nº 004/2011 e dispõe sobre a criação do cargo em comissão de Assessor Executivo.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 7ª REGIÃO, DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 79.822, de 17 de julho de 1977 e em conformidade com o acórdão 341/204 - Plenário do Tribunal de Contas da União, referente Processo TC.016.756/2003-0 e;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar o processo de gestão e estrutura funcional do Conselho Regional de Psicologia do RS;

CONSIDERANDO a importância de uma alçada decisória representativa do Plenário e/ou Diretoria nas atribuições e responsabilidades no dia a dia do CRPRS;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio interno e externo da estrutura hierárquica e salarial do CRPRS;

CONSIDERANDO a faculdade de se criar cargos em comissão no âmbito dos Conselhos de Fiscalização Profissional para preenchimento de cargos de chefia, coordenação e assessoramento;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário deste Conselho conforme ata nº 28/2014 em reunião realizada no dia 13 de setembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Extinguir o cargo em comissão de Coordenador Geral previsto na Resolução CRP/RS 004/2011, criar o cargo em comissão de Assessor Executivo, com atuação no âmbito do Conselho Regional de Psicologia – 7ª Região e efetivar o cargo de Coordenador Operacional, previsto no Plano de Cargos e Salários – versão 2013.

§ 1º - O cargo em comissão é de livre provimento e, portanto, de caráter provisório e desempenho precário, não adquirindo quem o exerce o direito à continuidade no cargo, passível de demissão *ad nutum*.

§ 2º - A relação de trabalho do ocupante de cargo comissionado será regida pela Consolidação das Leis de Trabalho – CLT.

§ 3º - O ocupante do cargo comissionado não está sujeito às normas contidas no Plano de Cargos e Salários- PCS, que abrange apenas os cargos efetivos.

Art. 2º - O ocupante do cargo de Assessor Executivo deverá, à época de sua nomeação, possuir formação em curso superior, experiência e conhecimentos em área compatível com as atribuições do cargo.

Art. 3º - As atribuições do cargo comissionado de Assessor Executivo são:



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

- 1) Assessorar a Gestão na administração de processos políticos, administrativos e financeiros do CRPRS, representando por delegação, o Plenário e/ou Diretoria, interna e externamente;
- 2) Acompanhar, em última instância, por delegação da Diretoria, as atividades e providências a serem tomadas em todas áreas de atuação do Conselho e ações demandadas pela Diretoria ou Plenário, compatíveis com o cargo;
- 3) Prestar consultoria a Diretoria e Plenário, nas questões políticas, administrativas e financeiras, pertinentes a gestão do CRPRS;
- 4) Manter contato e relacionamento profissional com os órgãos públicos, judiciário, principalmente, com o Conselho Federal de Psicologia para solução de problemas, orientações, questões orçamentárias, prestação de contas e troca de informações sobre as atividades do CRPRS, em todos os níveis;
- 5) Acompanhar as reuniões, conforme demanda, com a assessoria jurídica, de informática e outros prestadores de serviço para desenvolvimento de estratégias de atuação, de defesa dos interesses do CRPRS, solução de problemas, orientações e pareceres sobre atividades e interesses do CRPRS;
- 6) Receber documentos e correspondências oriundas dos órgãos públicos, do judiciário, do Conselho Federal de Psicologia e das demais entidades/organizações oficiais, dando o encaminhamento necessário ou providenciando a solução das demandas;
- 7) Receber e abrir os endereços de e-mails institucionais do CRPRS – (crprs@crprs.org.br), da Gerência (gerencia@crprs.org.br) e da Direção (direcao@crprs.org.br) lendo e dando os encaminhamentos necessários ou providenciando a solução das demandas/respostas;
- 8) Receber e acompanhar a fiscalização e a auditoria externa contratada pelo CFP nos trabalhos anuais de levantamento das informações físico-financeiras, dos processos, dos controles internos e das decisões administrativas, orçamentárias e financeiras do CRPRS. Auxiliar os Coordenadores na resposta aos questionamentos e relatórios complementares, bem como, acompanhar a implantação das recomendações do relatório final da auditoria e CFP;
- 9) Acompanhar, em conjunto com os coordenadores, para que as resoluções, portarias, desenhos dos processos, fluxos, procedimentos e instruções de trabalho, correspondam à realidade de execução, bem como manter atualização sistemática dos mesmos;
- 10) Providenciar relatórios de acompanhamento e resultados para a Diretoria, com vistas ao processo decisório no dia a dia e nas reuniões semanais. Disponibilizando informações relevantes para áreas do Conselho de acordo com cada caso. Acompanhar para que as decisões do Plenário/Diretoria sejam implementadas;
- 11) Assessorar na análise do processo e acompanhamento orçamentário do CRPRS, propondo sugestões, ações e ajustes para aprovação da Diretoria e Plenário;
- 12) Assessorar os Coordenadores de Área na elaboração e acompanhamento do processo de prestação de contas do CRPRS ao CFP e TCU, obtendo aprovação do Plenário e encaminhando para aprovação do CFP;



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

- 13) Receber e atender os Oficiais de Justiça ou representantes para entrega de notificações ou intimações judiciais, em nome da Diretoria do CRPRS;
- 14) Auxiliar os coordenadores e responsáveis de área na geração de desafios estratégicos, na elaboração do plano tático e operacional, observando a cultura da organização, complexidade, necessidades prementes e o Planejamento Estratégico da Gestão;
- 15) Participar de reuniões com fornecedores e prestadores de serviços para novas aquisições, contratações, cobrança de pendências ou avaliação do nível de serviços contratados;
- 16) Participar como membro efetivo de atividades externas, Comissões e GTs do CRPRS, conforme interesse da Diretoria/Plenário do CRPRS;
- 17) Outras atribuições e responsabilidades pertinentes ao cargo.

Art. 4º - O ocupante do cargo deverá cumprir carga horária semanal de trabalho de 40 horas, sem controle de horário.

Art. 5º- A remuneração mensal inicial contratada será de R\$ 8.208,00 (oito mil e duzentos e oito reais).

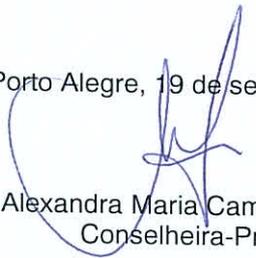
Parágrafo Único – Os reajustes salariais e benefícios serão de acordo com o estabelecido em convenção, acordo ou dissídio coletivo da categoria dos Servidores e Empregados dos Conselhos e Ordens de Fiscalização do Exercício Profissional.

Art.6º- É vedada a nomeação para o cargo em comissão de parentes consanguíneos ou não, até o 3º grau, dos conselheiros efetivos e suplentes e com afinidade com funcionários efetivos do CRPRS.

Art. 7º - O cargo em comissão poderá ser ocupado por funcionário efetivo do CRPRS, sendo-lhe assegurado, no período de exercício, o recebimento do Adicional do Cargo em Comissão – ACC, em valor a ser determinado pela Diretoria, com base no nível hierárquico, carga horária, abrangência, deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, o qual não se incorporará a remuneração do cargo efetivo, deixando de fazer jus quando do retorno ao cargo efetivo, conforme o Plano de Cargos e Salários CRPRS, versão 2013.

Art. 8º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 19 de setembro de 2014.


Alexandra Maria Campelo Ximendes
Conselheira-Presidente